

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA DA PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS
CNPJ/MF: 33.000.167/0001-01
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
12 e 14 de abril de 2021

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberações:

1. Deliberar sobre a destituição do Sr. Roberto da Cunha Castello Branco do cargo de membro do Conselho de Administração da Petrobras, a qual, uma vez efetivada, por força do disposto no § 3º do art. 141 da Lei das S/A, acarretará a destituição dos demais 7 (sete) membros do Conselho de Administração da Petrobras eleitos pelo processo do voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária de 22 de julho de 2020;
2. Requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976;
3. Indicar todos os nomes que compõem a chapa única para o Conselho de Administração;
4. Conferir os votos à chapa escolhida mesmo que um dos candidatos que a compõem deixe de integrá-la;
5. Possibilidade de distribuição em percentual igualitário dos votos correspondentes às ações da Companhia;
6. Distribuição do percentual a cada candidato;
7. Possibilidade de distribuição em percentual igualitário aos candidatos escolhidos na eleição por voto múltiplo;
8. Distribuição do percentual a cada candidato;
9. Deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração da Petrobras;
10. Manter a orientação de voto em caso de segunda convocação.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de abril 2021, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 10 e abstendo-se nos demais itens. Além disso, o gestor indicou por meio de seus procuradores constituídos o Sr. Marcelo Gasparino da Silva para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia. Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

Em Assembleia Geral Ordinária:

Deliberações:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar sobre o Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
2. Deliberar sobre proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2020;
3. Indicar todos os nomes que compõem a chapa única para o Conselho Fiscal;
4. Conferir os votos à chapa escolhida mesmo que um dos candidatos que a compõem deixe de integrá-la;
5. Fixar a remuneração dos Administradores da Companhia, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração;
6. Manter a orientação de voto em caso de segunda convocação.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 14 de abril 2021, votando favoravelmente nos itens 1, 2, 6 e abstendo-se nos demais itens.

Além disso, o gestor indicou por meio de seus procuradores constituídos: (i) a Sra. Michele da Silva Gonsales Torres (Titular) e Antonio Emílio Bastos de Aguiar Freire (Suplente); e (ii) Patricia Valente Stierli (Titular) e Robert Juenemann (Suplente) para cargos de membro do Conselho de Fiscal da Companhia.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Deliberações:

1. Deliberar sobre a incorporação da Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais S.A. (“CDMPI”) pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras;
2. Manter a orientação de voto em caso de segunda convocação.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome dos “Fundos”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2021, votando favoravelmente nos itens acima.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses dos “Fundos”.

São Paulo, 14 de abril de 2021.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA